



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 216/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 102/2015, do Deputado Luiz Fernando.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

São Paulo, 18 de maio de 2015.

Ofício G. S. Nº 1.981/2015
Proc. SIALE/SES Nº 94/2015

Senhora Procuradora,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 102/2015) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 102/2015, de autoria do Deputado Luiz Fernando, para que preste as seguintes informações, juntando a documentação pertinente, se houver:

- 1) Existe estudo em trâmite no âmbito da Casa Civil e da Secretaria da Saúde para o encaminhamento de Projeto de Lei Complementar visando aprovação da lei que regulamente Cargos, Carreira e Salários dos cirurgiões-dentistas integrantes do quadro de servidores do Estado de São Paulo, restaurando a equiparação salarial em âmbito estadual entre as categorias profissionais de cirurgiões-dentistas e médicos?**
- 2) Há previsão do encaminhamento de tal Projeto de Lei Complementar à esta Assembleia Legislativa para regulamentação de Cargos, Carreira e Salários dos cirurgiões-dentistas, restaurando a equiparação salarial em âmbito estadual entre as categorias profissionais de cirurgiões-dentistas e médicos?**

Sobre o assunto após consultar a Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH), o órgão responsável desta Pasta, apresento as seguintes informações sobre as questões formuladas:

Resposta: A Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, por meio de ofício dirigido a esta Secretaria da Saúde, defende a instituição do Plano de Carreira Odontológica no Serviço Público Estadual e reivindica o restabelecimento da equiparação salarial entre cirurgiões dentistas e médicos.

A Coordenadoria de Recursos Humanos desta Pasta, juntamente com a Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão, propôs inicialmente a alteração da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011, com o objetivo de inserir a carreira de Cirurgião Dentista.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Foi então proposta a instituição de uma carreira de Cirurgião Dentista, com minuta de Lei Complementar, constante em processo nº 001.0008.000646/2014, que se encontra em análise na Assessoria Técnica Legislativa da Casa Civil, conforme cópia de remessa nº 442.983/2014 de 28/11/2014, devidamente protocolado.

Em relação ao encaminhamento do Ante Projeto de Lei Complementar a Assembleia Legislativa, cumpre informar que o seu envio está condicionado à análise e instrução das Secretarias de Planejamento e Gestão, Fazenda e Casa Civil, além do aprovo do Conselho Gestor.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

À

Excelentíssima Senhora

Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM

DD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da ATL.

JNS